

LEI Nº 898 DE 22 DE ABRIL DE 1.981.

"Dá novas denominações à praças do Setor Aero-
porto".

A Câmara Municipal de Porto Nacional, apro-
vou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As atuais praças "C", "E", "F", "G",
"H", "J", "M", "O", "P", "Q" e "R", situadas no loteamento Se-
tor Aeroporto desta cidade passam a ter as seguintes denomina-
ções:

- "C" - Praça da República
- "E" - Praça da Independência
- "F" - Praça Tiradentes
- "G" - Praça Duque de Caxias
- "H" - Praça da Juventude
- "J" - Praça da Bandeira
- "K" - Praça Machado de Assis
- "M" - Praça da Confraternização
- "O" - Praça Dom Pedro I
- "P" - Praça Dom Bosco
- "Q" - Praça São Pedro
- "R" - Praça da Amizade

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Palacio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito
Municipal, aos vinte e dois dias do mês de abril de hum mil n-
vecentos e oitenta e um (22. 04 . 1.981)

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO

Prefeito Municipal

AZOR NUNES DE MELO

Sec. de Administração

Res. as fls. 84 livro 08